



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS  
DE COPEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM  
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
E A CITY SERVICE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA -ME.**

A CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, Sr. **Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada CVM, e CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME., estabelecida à Rua Coronel Carlos Bardelli, 421, Cajuru, CEP 82.940-340, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.617/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mario Garcia da Silva, portador do CPF nº 016.359.389-29, têm justo e acordado aditar o CONTRATO de prestação de serviços celebrado em 13/01/2017 e aditado pelo Termo Aditivo nº 1 em 15/01/2018, Processo de Compras nº 19957.005191/2016-09, com fundamento nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, objetivando a repactuação de preços (Cláusula Quarta) e a prorrogação de sua vigência (Cláusula Oitava), nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2019 com termo final em 15/01/2020;
2. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Quarta - DO PREÇO**

4.1 A CVM pagará à CONTRATADA os valores abaixo conforme o respectivo efeito financeiro:

4.1.1 De 16/01/2018 até 28/02/2018, o valor mensal de R\$ 2.800,88 (dois mil oitocentos reais e oitenta e oito centavos) por posto de copeiro (a) e de R\$ 3.139,26 (três mil cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) por posto de copeira líder, totalizando o valor mensal de R\$ 14.342,78 (quatorze mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

4.1.2 De 01/03/2018 até 19/06/2018, o valor mensal de R\$ 2.906,57 (dois mil novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) por posto de copeiro (a) e de R\$ 3.257,90 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) por posto de copeira líder, totalizando o valor mensal de R\$ 14.884,18 (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).



**Termo Aditivo nº 02**  
**CONTRATO CVM Nº 002/2017**

- 4.1.3 A partir de 20/06/2018, o valor mensal de R\$ 2.914,02 (dois mil novecentos e quatorze reais e dois centavos) por posto de copeira e de R\$ 3.265,35 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) por posto de copeira líder, totalizando o valor mensal de R\$ 14.921,43 (quatorze mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).
- 4.1.4 Como resultado do item 4.1.3, acima, a CVM pagará à CONTRATADA um total contratual anual de R\$ 179.057,16 (cento e setenta e nove mil e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.
- 4.2 Nos valores contratados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive a administração, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.
- 4.3 A CONTRATADA não poderá pagar salários menores dos constantes de sua proposta inicial ou dos novos valores repactuados. -
- 4.4 A CONTRATADA não poderá pagar salários menores dos constantes de sua proposta inicial ou dos novos valores repactuados.

3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Superintendente Administrativo e Financeiro  
(EM EXERCÍCIO)

*[Handwritten Initials]*  
DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA  
Pela CVM

Guilherme Neves Pozzobon  
Gerente de Licitações e Contratos  
Mat. CVM 7.001.707

*[Handwritten Signature]*  
MÁRIO GARCIA DA SILVA  
Pela CONTRATADA

City Service Ser. Terc. Ltda-ME  
Mario Garcia da Silva  
Sócio Administrador

